



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 510/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
PROCESSO Nº 330/2022**

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA WM ENGENHARIA LTDA.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº. 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **WM ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Avenida Brasil, 1326 - Centro, cidade de Mundo Novo/ MS CEP: 79.980-000, inscrita no CNPJ/MF nº 28.418.585/0001-83 e Inscrição Estadual nº 28.423.883-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sr.Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari. representa a CONTRATADA o **Sr. Thiago Andre Wachsmann Marques**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 022.069.141-07 e Cédula de Identidade RG 001249318/SSP/MS, residente e domiciliado, a Rua Orival Alves Vieira, 201 Bairro Universitário, Mundo Novo/MS, CEP: 79.980-000.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra.Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 330/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 152/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES DE TODO O MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO "BRILHA NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 489/2022.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes no termo de referência, prevalecerão as últimas.

LOCAL E DATA:

Indicação do local e data para prestação dos serviços:
Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Entende-se por recebimento a realização dos serviços e o aceite pelo fiscal do contrato;

Os serviços devem ser prestados em conformidade com termo de referência e obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do material e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os serviços serão solicitados e devem ser entregues conforme termo de referência com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor, além daquelas previstas neste instrumento convocatório.
- Deverá atender integralmente o termo de referência, no que diz respeito a especificações de cada um dos itens do serviço.
- Será inaceitável para a Fundação Cultural receber quaisquer produtos danificados ou que apresentem discordância com sua descrição ou termo de referência.
- Deverão ser instalados no local indicado na ordem de fornecimentos, pelo prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a realização dos serviços licitados e prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da prestação dos serviços do objeto encaminhar Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato, as entregas decorrentes dos contratos ou instrumento equivalente;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

21.1.1 - prestar com pontualidade os serviços solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

21.1.1.1 - Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

21.1.1.2 - A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens.

21.1.1.2 - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

21.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

21.1.1.2.1 - A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento.

21.1.1.2.2 - A proteção e segurança de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, durante toda a realização do evento.

21.1.1.2.3 - Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

21.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte da Central de Regulação Municipal e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

21.1.1.3.1 - A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento.

21.1.1.3.2 - A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Fundação Cultural de Naviraí acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

21.1.1.3.3 - A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a Fundação Cultural de Naviraí, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

21.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

21.1.5 - A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração.

21.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

21.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

21.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

21.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

21.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar a instalação seguindo as orientações da Fundação Cultural de Naviraí e o projeto aprovado para o Natal Encantado – Edição 2022.

3.1.1 Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, com a visita técnica e a entrega do Projeto em 3D para aprovação, devendo estar **concluídos/entregues até o dia 02/12/2022**, às 18 horas, para vistoria para o recebimento do objeto.

3.1.2 A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina na Praça Prefeito Euclides Fabris, Avenida Weimar Gonçalves Torres (da Rua Minas Gerais até a Praça), Paço Municipal e Rua Alagoas (entre Avenidas Weimar Gonçalves Torres e Amélia Fukuda), a ser executado sob a supervisão da equipe e de arquiteto responsável pelo projeto.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 - A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.

3.3.1 - A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

3.4 - O projeto não será alterado e toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência;

a) Quanto a instalação que envolva eletricidade, será necessário um responsável técnico.

b) Quanto a instalação que envolva altura, será necessário um responsável técnico;

c) Todos os materiais de consumo, luzes que eventualmente forem danificadas durante o evento deverão ser substituídos pela contratada, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.6 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ **248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	22105	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SRV	1,00	248.500,0000	248.500,00
VALOR TOTAL R\$								248.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

4.7.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante.

4.7.4. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 70 (setenta) dias, contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 9192).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DO PROJETO, PARTE ESTRUTURAL E DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA O EVENTO “BRILHA NAVIRAÍ – EDIÇÃO 2022.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	22105	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	01

12.1 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

12.1.1 Das Condições de Prestação de serviços: Os itens deverão ser montados na Praça Prefeito Euclides Fabris, localizada no centro de Naviraí - MS - Avenida Weimar Gonçalves Torres (da Rua Minas Gerais até a Praça), Paço Municipal e Rua Alagoas (entre Avenidas Weimar Gonçalves Torres e Amélia Fukuda), após a assinatura do contrato, devendo ser entregues até o dia 02/12/2022 as 18 horas.

12.1.1.1 - A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal Encantado – deverá acontecer a partir do dia 06/01/2023 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2023.

12.1.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade: A instalação deverá seguir as orientações da Fundação Cultural do Município de Naviraí e o projeto aprovado para o Natal Encantado – Edição 2022.

12.1.2.1 Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Fundação Cultural pelo telefone (67) 3461 - 3404, em horário de expediente e em dias úteis.

12.1.2.2 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

12.1.2.3 Todos os itens, objeto desta contratação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1.2.4 A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração.

12.3. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO:

12.3.1 Do Recebimento: No ato do recebimento o item deverá ser condizente com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

12.3.1.1 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

12.3.1.2 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

12.3.1.3 A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens.

12.3.1.4 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3.1.5 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Fundação Cultural de Naviraí acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

12.3.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que os serviços foram prestados a contento da administração pública ou sem com o devido aceite.

12.4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

12.4.1 A Quantidade: A disponibilidade financeira está prevista por meio de Recursos da Fundação Cultural de Naviraí.

12.4.2 Despesas: Ao preço de aquisição já deve estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

12.5. PRAZO DE ENTREGA:

12.5.1 Os serviços serão solicitados após a emissão da ordem fornecimento, devendo ser entregues no local descrito em documento formal com o prazo máximo de **02/12/2022** após a assinatura do contrato, conforme preço e especificações registradas juntamente com a nota fiscal e as certidões negativas da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.5.1.1 A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a Fundação Cultural de Naviraí, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

12.5.2 O item deverá ser entregue em local indicado em documento formal devidamente assinado pela Fundação Cultural de Naviraí, conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, e Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 21/11/2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. De Educação e Cultura e Ordenadora
de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

THIAGO ANDRE
WACHSMANN
MARQUES:02206914107

Assinado de forma digital por
THIAGO ANDRE WACHSMANN
MARQUES:02206914107
Dados: 2022.11.21 17:25:32 -03'00'

THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES
CPF: 022.069.141-07
WM ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 28.418.585/0001-83
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matricula nº 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Sâmia Aparecida Nunes
Matricula nº 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 496/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 496 /2022 – **PROCESSO:** 025/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 06 / 2022
CREDENCIAMENTO: 00 2 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA, CNPJ 07.333.605/0001-43.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 033/2022. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 17/11 /2022 a 17 /03 /2022.

VALOR TOTAL : R \$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 10414) e 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R 10413) .

ASSINAM: Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/202 2 (pela contratante) e Joaquim Costa Rosa (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Érica Thatiane Correia Júlio e Ruth Lopes dos Santos .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO : 17/11/2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

Partes : Município de Naviraí – MS e MARCIANA DA SILVA LOURENÇO .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 269 / 202 2 .

Vigência : até **22 de outubro de 202 2** .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 269/ 202 2 não modificadas por este instrumento.

Data : 06 de setembro de 202 2 .

Assinam : Rhaiza Rejane Leme de Matos – Prefeita Municipal e MARCIANA DA SILVA LOURENÇO, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2022**

ONTRATO: 481/2022 – **PROCESSO:** 352/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 0 97/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801145-92.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 460/2022.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 08/11/2022 a 07/05/2023.

VALOR TOTAL : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Tiago de Oliveira Castro; (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lautério Debarba ; Mat: 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat: 2311-6 .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2022 

CONTRATO: 510/2022 – **PROCESSO:** 330/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 152/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.418.585/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/22 a 31/01/23

VALOR TOTAL: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 9192)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lúcia da Silva e Leonardo Pires Nogueira**. Fiscal e Suplente de Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/22.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6166/2022

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060 /202 2 . FAVORECIDO: **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABIL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **725,00** – DOTAÇÃO: 10. 041210514 .2.0 64 . 44 90. 52 .00.00 – VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ , EM SUBSTITUIÇÃO, SEGUNDO A PORTARIA Nº 596 – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GLAZIELLE JARDI BEZERRA - MATRÍCULA: 8573-1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REBEKA MILENA RIGONATO SILVA – MATRÍCULA: 8769-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2022

CONTRATO: 477/2022 – PROCESSO: 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 88/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 01.557.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 5.311,20 (cinco mil trezentos e onze reais e vinte centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R6907)

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira, Matrícula nº 83429-4 e Silvio D. DE FREITAS, Matrícula nº 18732-4. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6167/2022

PROCESSO Nº 196 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **55,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220301 .2.0 80 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 08 / 11 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 8 7009-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021

PROC. ADM. Nº 0284/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2021
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0304/2021, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras visando a pavimentação asfáltica em vias do bairro copagril do município de Mundo Novo/MS conforme memorial descritivo, de acordo com o contrato de repasse 895247/2019/mdr/caixa, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mundo Novo/MS.
O prazo do Contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 09 de novembro de 2022 até 08 de maio de 2023.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0304/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischillari - Prefeito Municipal
Contratada: Marli Aparecida Penaroli de Souza - Administradora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PROC. ADM. Nº 0065/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO
Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0152/2022, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a execução de obras visando a pavimentação asfáltica em vias do bairro universitário e vila nova do Município de Mundo Novo/MS conforme memorial descritivo, de acordo com o contrato de repasse 903532/2020/mdr/caixa, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mundo Novo/MS.
O prazo do Contrato será prorrogado por mais por 180 (cento e oitenta) dias, bem como a prorrogação da Ordem de Serviço por 90 (noventa) dias, a contar de 17/11/2022, de acordo com o art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0152/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischillari - Prefeito Municipal
Contratada: Marli Aparecida Penaroli de Souza - Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2022

Contrato: 448/2022 - Processo: 263/2022 Pregão Eletrônico 114/2022
Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: Terramaq Máquinas e Implementos Agrícolas CNPJ: 36929543/0001-35. Prazo de Vigência: 18/10/2022
A 31/12/2022 Valor Total: R\$ 237.998,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais). Os recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL: despesa:01.08.4.122.0508.2.052.4.4.90.52.34.00.00 (R 6251) 03.04.20.606.0509.2.051.4.4.90.52.34.00.00 (R6278). Assinam: Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, (pela contratante) e Carlos Henrique Bonfim Grings (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2022

Contrato: 510/2022 - Processo: 330/2022 Pregão Eletrônico 152/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: WM ENGENHARIA LTDA CNPJ 28.418.585/0001-83 Prazo de Vigência: 21/11/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Os recursos orçamentários: FUNDAÇÃO DE CULTURA: despesa 06.01.13.392.0503.2.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 9192). Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2022

Contrato: 458/2022 - Processo: 255/2022 Pregão Eletrônico 111/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: FACPRÔMA - TRANSP. GERAL, FAB. E COM. DE PROD. DE MADEIRAS LTDA - EPP CNPJ 06.314.669/0001-34. Prazo de Vigência: 17/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL: despesa 01.14.15.451.0401.2.073.3.3.71.70.00.00.00 (R 4567). Assinam: Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021 (pela contratante) e GEVERSON VICENTIM (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2022

Contrato: 467/2022 - Processo: 281/2022 Pregão Eletrônico 124/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - EPP CNPJ 02.001.655/0001-00. Prazo de Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os recursos orçamentários: Gerência de Serviços Públicos: despesa 01.14.15.452.0401.2.009.3.3.90.30.99.00.00 (R 5886).. Assinam: Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE DINIZ (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 21/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2022

Contrato: 468/2022 - Processo: 281/2022 Pregão Eletrônico 124/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI CNPJ 16.951.665/0001-10. Prazo de Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Os recursos orçamentários: Gerência de Serviços Públicos: despesa 01.14.15.452.0401.2.009.3.3.90.30.99.00.00 (R 5886).. Assinam: Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e Luciana Alves Rezende (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 21/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2022

Contrato: 469/2022 - Processo: 281/2022 Pregão Eletrônico 124/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP CNPJ 15.405.202/0001-90. Prazo de Vigência: 20/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais). Os recursos orçamentários: Gerência de Serviços Públicos: despesa 01.14.15.452.0401.2.009.3.3.90.30.99.00.00 (R 5886).. Assinam: Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e Jairo Orti (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 20/10/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PROCESSO Nº 255/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresa Vencedora: FACPRÔMA - TRANSP. GERAL, FAB. E COM. DE PROD. DE MADEIRAS LTDA - EPP com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 255/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 255/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022 - Fabiano Costa e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021 .

Naviraí - 17 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA;
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 14/11/2022 à 13/02/2023 (03 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 071/2022.

Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para locação de máquina para melhoria do aterro e outras partes da caixa de detenção da faz. São Domingos, bairro morada do sol no município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 208/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 11 de novembro 2022.

ASSINAM: JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas Contratante; FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA
Adelmo Perina Junior Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

Proc. Adm. n 088/2022 - Pregão Eletrônico n 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS. Contratada: Guará Comércio de Veículos LTDA. Do Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de um veículo 0 km, tipo SUV sem acessibilidade destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, Emenda Parlamentar/Pleito nº 55901500 730202101, Recurso Fundo a Fundo/Investimento GND4 do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/CRAS. Da Base Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Prazo de Vigência: prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Total: R\$ 117.000,0000 (Cento e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 256 - 08.085-08.244.0040.2185-4.4.90.52.48.0.1.29; 258 - 08.085-08.244.0040.2185-4.4.90.52.48.0.1.00; Assinam: Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal. Pela Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes- Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Proc. Adm. n 091/2022 - Pregão Eletrônico n 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS. Contratada: Kampai Motors LTDA. Do Objeto: contrato a aquisição de um veículo 0 km, tipo sedan 1.4 destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme convenio nº 30760/2021, que entre si celebraram a Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS e o Município de Rio Negro - MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital. Da Base Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Total: R\$ 103.700,00 (Cento e Três Mil e Setecentos Reais); Dotação Orçamentária: 62 - 04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.48.0.1.01.000000; 649-04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.48. 0.2.24.000311; 680-04.040-12.361.0005.20 10-4.4.90.52.00.0.124. Assinam: Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo-Prefeito Municipal. Pela Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes- Representante legal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Processo Administrativo nº 053/2022. Tomada de preço Nº 001/2022. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS. Contratada: 2R Empreendimentos e Comércio EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 053/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da execução da reforma, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2022, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 30/10/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 056/2022. Fundamento Legal: Art.57, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93. Assinantes: Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal. Contratada: Antônio João Azuaga Filho - Representante.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/11/2022 10:53:06
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI
Ofício: 9241203
Data prevista de publicação: 24/11/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20098000	EXTRATO CONTRATO 510-22.rtf	103aedb2f1505e84 e834e2d824b0cd63	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,10	R\$ 194,60